



PARECER TÉCNICO DRHS nº 2182/2020

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

ASSUNTO: Parecer Técnico ações para garantir a segurança hídrica em períodos de escassez na bacia hidrográfica do Rio do Peixe.

DO OBJETO

Encaminhamento do Ofício Circular JHL nº 0294/2020 da SIMAE (Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto) referente a “Escassez hídrica no Rio do Peixe e possível comprometimento da captação de água para abastecimento público dos municípios de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna”.

DA ANÁLISE DOS FATOS

No dia 30 de abril a SIMAE (Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto) de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna encaminhou para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) o Ofício Circular JHL nº 0294/2020 referente a “Escassez hídrica no Rio do Peixe e possível comprometimento da captação de água para abastecimento público dos municípios de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna”. Neste documento, a SIMAE descreveu que no fim do mês de abril o nível do Rio do Peixe o local de captação para abastecimento público esteve abaixo do nível mínimo para captação (45 centímetros). No ofício, a SIMAE solicitou a intervenção da SDE para a conciliação do ocorrido, informado no ofício, como causa a operação dos empreendimentos hidrelétricos (CGHs e PCHS) a montante da captação. Foi solicitado no ofício o nível mínimo de 45 centímetros, tendo como referência a régua instalada na estação Joaçaba I (código ANA 72849000).

Por se tratar de um possível conflito, a SDE solicitou que o Comitê do Rio do Peixe atuasse como mediador da situação, conforme preconiza a legislação de recursos hídricos. O Comitê criou a Câmara Técnica de Mediação de Conflitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS

No dia 14 de maio de 2020 foi realizada a primeira reunião da Câmara Técnica para o tratamento das solicitações contidas no Ofício Circular JHL nº 0294/2020 tendo como objetivo trecho do Rio do Peixe onde a captação é feita. Na ocasião, além dos membros da CT Mediação de Conflitos, também participaram a equipe técnica da DRHS, equipe de hidrologia da EPAGRI/CIRAM, representantes da SIMAE e representantes das CGHs e PCH localizadas no trecho de interesse. Após apresentações sobre a situação por parte dos envolvidos e discussão acerca do problema, chegou-se a conclusão que os empreendimentos hidrelétricos deveriam operar de forma a manter o nível necessário do rio do Peixe para a captação da SIMAE (estação Joaçaba I). Como encaminhamento foi definido que os empreendimentos hidrelétricos enviassem informações para que os técnicos da DRHS e da EPAGRI/CIRAM tivessem informações suficientes para a tomada de decisão.

No dia 21 de maio de 2020 foi enviado o Ofício Circular SEMA/SDE nº 07/2020, solicitando dados dos seguintes empreendimentos hidrelétricos: CGH São Francisco, CGH Sant'Anna, CGH Sopasta I, CGH Rio do Peixe e PCH Salto Goés:

- i. Dados recentes de cota e vazão afluente e defluente;
- ii. Relação cota, área e volume dos reservatórios;
- iii. Projeto da barragem e das obras hidráulicas como comportas e dispositivos de controle da vazão sanitária ou ecológica.

Foram obtidas respostas das CGHs São Francisco, Sant'Anna, Rio do Peixe e da PCH Salto Goés.. Entretanto, somente a PCH Salto Goés enviou os dados referentes ao ponto “i. Dados recentes de cota e vazão afluente e defluente”, sendo essa informação fundamental para realização de simulações hidrológicas em reservatórios.

No dia 26 de maio de 2020 ocorreu a segunda reunião para tratativas do exposto no Ofício Circular JHL nº 0294/2020, com as mesmas instituições participantes da primeira reunião. Como resposta às solicitações, os representantes das CGHs informaram que não são obrigadas a realizar o monitoramento do ponto i, tendo em vista a Resolução Conjunta ANEEL/ANA nº 03, de 10 de agosto de 2010, publicada em 20 de outubro de 2010, que “estabelece as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos”. Foi



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS

então enviado então o Ofício Circular SEMA/SDE nº 08/2020, solicitando informações complementares, como:

- i. Dados históricos de cota e vazão afluente e defluente de seção de monitoramento a montante ou jusante (frequência diária ou horária);
- ii. Dados históricos de cota do barramento (frequência diária ou horária);
- iii. Curva-chave da seção do rio (caso aplicável);
- iv. Relação cota, área e volume dos reservatórios (aprovado em projeto);
- v. Dados históricos de geração de energia (frequência diária ou horária);
- vi. Projeto da barragem e das obras hidráulicas como comportas e dispositivos de controle da vazão sanitária ou ecológica.

O único empreendimento que enviou todos os dados solicitados foi a **PCH Salto Goés**, que segue recomendações da Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03 de 10 de agosto de 2010, por ser uma PCH. Novamente, com os dados encaminhados pelos empreendimentos hidrelétricos, não foi possível para a equipe de técnicos da EPAGRI/CIRAM fazer as simulações de vazão e nível defluente dos reservatórios, tendo em vista a cota de referência da estação Joaçaba I.

CONCLUSÃO

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1994, que estabelece as políticas nacional e estadual de recursos hídricos, respectivamente, que define nos seus fundamentos que em “situação de escassez hídrica, os usos prioritários dos recursos hídricos são o consumo humano e dessedentação de animais”;

Considerando que o registro histórico da Climatologia em Santa Catarina apresenta valores de precipitação menos significativos nos meses de outono e inverno, sendo que as previsões climáticas sazonais da EPAGRI/CIRAM e de outros institutos nacionais e internacionais apontam para chuvas dentro ou abaixo da normalidade no outono e no inverno de 2020, conforme apontado na Nota Técnica DRHS/SEMA nº 04 de 2020, entende-se que



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS

o nível mínimo a ser mantido no trecho do Rio do Peixe - no local referente a estação fluviométrica Joaçaba I - em momentos de estiagem, seja de 45 centímetros.

Para isso, o barramento situado a montante do ponto de captação da SIMAE (CGH São Francisco), durante o período de estiagem prolongada, deve regularizar sua vazão de forma a manter o nível de 45 centímetros na régua de referência Estação Joaçaba I, no rio do Peixe. Ao final do período de estiagem prolongada, entende-se que o empreendimento pode operar normalmente, sempre garantindo o nível mínimo necessário para que a SIMAE e demais usuários consigam captar água para o abastecimento público.

Ainda, tendo em vista que eventos extremos de estiagem prolongada vão se tornar cada vez mais frequentes devido efeitos das mudanças climáticas, será incluída uma condicionante de outorga para os empreendimentos hidrelétricos da bacia hidrográfica do Rio do Peixe a instalação de uma estação de monitoramento fluviométrico ou controle horário ou sub-horário do nível do barramento para que se possa ter informações contínuas das flutuações de cotas/vazões afluentes e defluentes do empreendimento. Com estas informações, espera-se realizar as simulações hidrológicas necessárias para efetivar o controle mais adequado sobre a operação dos empreendimentos hidrelétricos e dos demais usos dos recursos hídricos na bacia, de forma a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

(assinatura digital)

Vinicius Tavares Constante
Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos